

LEI Nº. 1.196/2012

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha, vôlei e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de: futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha e vôlei mediante pagamento de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 11 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O presente projeto trata em dar auxílio a cobertura de gastos com realização de jogos esportivos neste município. Como já se sabe está em andamento um campeonato de Futebol 11 nomeado “Taça Arquimino” e pretende – se realizar o segundo turno desta competição que será chamada “Taça Chomba”.

Também pretende – se manter, como nos anos anteriores, o campeonato de futebol de salão, que este ano poderá ser realizado em julho ou agosto, e assim o município continua incentivando de varias formas a pratica de esporte, a união, a busca por uma vida mais saudável e o distanciamento da marginalização de crianças e adolescentes.

Os presentes campeonatos foram organizados de acordo com suas atas no exercício de 2011 para o ano de 2012.

A presente lei já prevê auxílio pra o time que for representar o município a nível estadual e o recurso poderá ser usado até R\$ 15.000,00, ou seja o valor utilizado dependerá dos gastos a serem enfrentados. O presente também pretende fazer do esporte um dos caminhos adotados neste município para retirar crianças e adolescentes das ruas e da marginalização, caminho este adotado por muitos e que já deu resultado positivo. Assim fica a intenção desta administração em usar o esporte como forma de manter corpo e mente saudáveis desses jovens de hoje e que um dia serão os adultos que manterão esta idéia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal